



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 005/2024
De 09 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, GILSON JOSÉ DE GOIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À CONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 704.383,96 (setecentos e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação:

03000:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03001:- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03001:0412200021.050 – Reforma do Prédio da Câmara Municipal

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 025) **R\$ 3.000,00**

TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03004:- DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

03004:04.061.0002.091– Gestão das Atividades Diretoria Executiva de Planejamento

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 048)... **R\$ 100.00,00**

TOTAL R\$ 100.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gilson



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIACÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04001:2678200051.039 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Diversos

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 676).....R\$ 109.825,00

TOTALR\$ 109.825,00

FONTE: 824 – Conv. MAPA 942168/23 Aq. de Equipamentos Agrícolas

05000:- SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

05002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE SAÚDE

05002:1030100082.133 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 684) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

339008:- Outros Benefício Assistenciais do Serv e do Militar (Ficha 685) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

FONTE: 1051– Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 351).....R\$ 280.000,00

TOTALR\$ 280.000,00

FONTE: 3518 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial

05002:1030300082.134 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 680) R\$ 6.000,00

TOTAL R\$ 6.000,00

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio de Serviços Públicos em Saúde

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236500062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 611).. R\$ 105.354,38

TOTAL R\$ 105.354,38

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

Gilroy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 677)..... R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 3.000,00

FONTE: 101 – Fundeb 60%

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 689)..... R\$ 6.862,10

TOTAL R\$ 6.862,10

FONTE: 1061 – Recursos não vinculados compensação de impostos -Rec Educação

339030:- Material de Consumo (Ficha 690)..... R\$ 30.964,10

TOTAL R\$ 30.964,10

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

315000:- TRANSE. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

315043:- Subvenções Sociais (Ficha 646)..... R\$ 43.378,38

TOTAL R\$ 43.378,38

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 704.383,96

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados de anos Anteriores no valor de R\$ 548.180,58 (quinhentos e quarenta e oito mil cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres) R\$ 103.000,00

FONTE: 102 – FUNDEB 40% R\$ 30.964,10

FONTE: 104 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB R\$ 105.354,38

FONTE: 1061 – Recursos não vinc compensação de impostos -Rec Educação R\$ 6.862,10

FONTE: 1494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 6.000,00

FONTE: 3518 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial R\$ 280.000,00

Gilroy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

FONTE: 1051 – Transferências prov do Gov Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias **R\$ 8.000,00**

FONTE: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 8.000,00**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$ 548.180,58

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 109.825,00 (cento e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

24.14.99.01.01.00.00.00.00 CONV. MAPA 942168/23 - AQ. DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - F. 824	109.825,00
--	------------

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO	109.825,00
---	-------------------

Art. 4º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 46.378,38 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL

07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 554).. **R\$ 23.302,26**

TOTAL R\$ 23.302,26

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

07002:1236100062.161 – Assistência Financeira a APAE

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

335000:- TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS

335043:- Subvenções Sociais (Ficha 647)..... **R\$ 23.076,12**

TOTAL R\$ 23.076,12

FONTE: 102 – FUNDEB 40%

Gilroy



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO R\$ 46.378,38

Art. 5º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ.
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087
CNPJ: 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

MENSAGEM

Anexa ao Projeto de Lei nº 005/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº. 005/2024**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que os recursos estão nas contas vinculadas como superávit de anos anteriores, a tendência de excesso de arrecadação para compra de implementos, primeiro licita para mandarem o recurso e os demais por anulação de acordo com a necessidade de cada secretaria para sua manutenção e folha de pagamento, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Anos Anteriores, por Excesso de Arrecadação e por Anulação de dotação no valor de R\$ 704.383,96 (setecentos e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), contabilizados nas dotações orçamentárias, a qual está devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (09/02/2024).


GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal